



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 82/87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Maracanaú, para exercício financeiro de 1988.

O Prefeito Municipal de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Maracanaú, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 1988, composto pela Receita e Despesa do Tesouro Municipal, estima a Receita Geral em Cz\$ 684.250.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados), e fixa a Despesa em igual quantia

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas decorrentes e de capital na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária Cz\$ 84.000.000,00
- Receita Patrimonial Cz\$ 3.000.000,00
- Transferências Correntes Cz\$ 236.400.000,00
- Outras Receitas Correntes Cz\$ 11.000.000,00

SOMA.....Cz\$ 334.400.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

2. RECEITA DE CAPITAL

- Operações de Crédito	Cz\$	105.250.000,00
- Alienação de Bens	Cz\$	1.000.000,00
- Transferências de Capital	Cz\$	226.600.000,00
- Outras Receitas de Capital	Cz\$	17.000.000,00
- SOMA.....	Cz\$	<u>349.850.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	Cz\$	684.250.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação que se segue:

1. DESPESAS POR FUNÇÕES

01. Legislativo	Cz\$	14.400.000,00
02. Administração e Planejamento	Cz\$	192.000.000,00
04. Agricultura	Cz\$	5.000.000,00
08. Educação e Cultura	Cz\$	118.200.000,00
09. Energia e Recursos Minerais	Cz\$	10.000.000,00
10. Habitação e Urbanismo	Cz\$	75.400.000,00
13. Saúde e Saneamento	Cz\$	77.100.000,00
15. Assistência e Previdência	Cz\$	46.150.000,00
16. Transportes	Cz\$	146.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	<u>684.250.000,00</u>

2. DESPESAS POR ÓRGÃO

01. Câmara Municipal	Cz\$	16.000.000,00
02. Gabinete do Prefeito	Cz\$	26.050.000,00
03. Sec. de Administração	Cz\$	22.200.000,00
04. Sec. de Finanças	Cz\$	36.000.000,00
05. Sec. de Educação e Cultura	Cz\$	87.200.000,00
06. Sec. de Saúde	Cz\$	49.100.000,00
07. Sec. de Ação Comunitária	Cz\$	30.300.000,00
08. Sec. de Obras e Serviços Urbanos.	Cz\$	392.400.000,00
09. Sec. Para Assuntos Extraordinários.	Cz\$	<u>25.250.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$	684.250.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

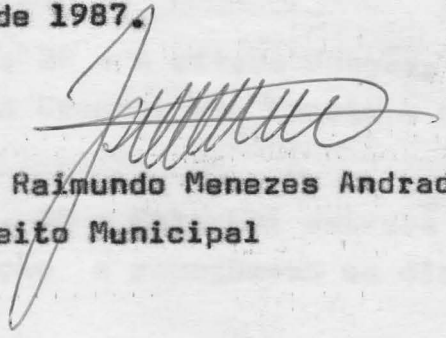
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização de recursos de finidos no § 1º do Art. 43 da Lei 4320/84 até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efetivamento arrecadado.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo, é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 25 de Novembro de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal